



Ministério Público de Contas
do Distrito Federal

CORREGEDORIA-GERAL DO MPCDF
BIÊNIO 2021/2023
MPCDF

2º Relatório das Atividades da Corregedoria do MPCDF

CORREGEDORA - GERAL
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
2023

SUMÁRIO

Relatório das Atividades da Corregedoria do MPCDF

I- Palavras da Corregedora-Geral	3
II – Conclusão de Procedimentos da Corregedoria Instaurados em 2022	6
II.I. – Acompanhamento e conclusão do estágio probatório do Procurador Danilo Moraes dos Santos com emissão de Relatório pelo vitaliciamento, publicado na página do MPCDF	6
II.II - Conclusão da Correição na 1ª Procuradoria do MPCDF	7
II.III – Conclusão da Correição na Ouvidoria do MPCDF	7
III – Atividades de treinamento	7
III.I – Encontro por ocasião do Dia Internacional das Mulher	7
III.II – Promoção de curso a respeito do regime jurídico das Organizações Sociais	8
III.III – Curso em atividades de Correição – Corregedora.....	8
III.IV – Integração à Rede de Corregedorias da CGU e participação em todas as reuniões.....	9
III.V – Comparecimento ao Encontro de Corregedorias em Salvador	9
III.VI– Bate-papo sobre a confecção de minutas de peças no MPCDF.....	10
IV – Atividades visando à Governança no MPCDF	10
IV.I – Tecnologia da Informação.....	10
IV.II – Desenvolvimento de Painel enviado à Ouvidoria do MPCDF	12
IV.III – 3ª Carta de Serviços do MPCDF Atualizada.....	15
V – Atividades em andamento	15
V.I – Minuta para elaboração de Código de Ética no MPCDF	15
V.II – Estudos sobre a Maturidade Correcional.....	16
V.III – Ferramenta para acompanhamento do DODF	16
VI. – O MPCDF, em números: ano de 2023	17
- Processos.....	17
- Procedimentos Internos.....	18
VI - Outras atividades	20

I- Palavras da Corregedora-Geral

As funções e competências da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Contas do DF (MPCDF) foram, recentemente, regulamentadas no novo Ato Interno 2/23, utilizando-se, ainda, no que couber, as disposições correlatas, atinentes ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). Em linhas gerais, é dever do Corregedor-Geral do MPCDF, eleito pelo Colégio de Procuradores, fiscalizar a atividade funcional e a conduta dos membros do Ministério Público de Contas do DF, observando-se princípios que regem a organização administrativa do MPCDF.

Mas o principal papel das Corregedorias deve ser o de contribuir para o cumprimento de atividades finalísticas do órgão, buscando as melhorias necessárias para a Instituição, em prol da sociedade.

Nesse sentido, hodiernamente, as Corregedorias tiveram uma importante virada hermenêutica, deixando de se ocuparem de atividades meramente sancionatórias, para atuarem em outras de prevenção, integridade, gestão de risco, capacitação e governança¹.

Reza o Decreto 9203/17 que a governança tem por princípios além da integridade e confiabilidade, a capacidade de resposta e a transparência.

¹ Vide exemplos: “O Corregedor do TJRJ fala sobre *compliance* e governança ética em Seminário do CNJ. O Conselho Nacional de Justiça – CNJ aprovou regras que modernizam a governança dos órgãos do Judiciário e preparam os tribunais para detectar, prevenir, punir fraudes e outros tipos de irregularidades. O evento on-line “Seminário Sistemas de Integridade no Direito Comparado” tratou de um tema contemporâneo e relevante para a sociedade, a corrupção, considerando a forma com que ela se relaciona com os órgãos públicos e o grau de confiabilidade nas instituições” (<http://cgj.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/1017893/98579495>); no TCU: “**Instâncias internas de apoio à governança** - realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam e monitoram riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração. No TCU essas estruturas são a Seplan (unidade central de governança), a **Corregedoria**, a Ouvidoria, a auditoria interna, as comissões e os comitês” (<https://portal.tcu.gov.br/governanca/governanca-no-tcu/instancias-de-governanca-e-de-gestao-no-tcu.htm>); TCEES “Abordando o tema Governança Pública, o conselheiro corregedor do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), Rodrigo Coelho do Carmo, palestrou para servidores que atuam diretamente na gestão pública do município de São José do Calçado e de algumas cidades da Região do Caparaó. Foi na tarde dessa quarta-feira (13), durante o 1º Seminário sobre Gestão Pública que teve entre os seus objetivos capacitar servidores públicos **para que sejam capazes de usarem as ferramentas mais modernas que existem na área da administração**” (<https://www.tcees.tc.br/conselheiro-destaca-importancia-da-autonomia-do-controle-para-a-governanca-publica/>).

Além disso, são diretrizes da governança pública, dentre outras: I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades; II - promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico; III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas; e IV - articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público².

Não é à toa que a o Sistema de Correição do Governo Federal tem por objetivo: I prevenir a prática de ilícitos administrativos; II - combater a corrupção; III - contribuir para a melhoria da gestão da Administração Pública; IV - atuar de forma cooperativa com os órgãos e entidades; e V - participar ativamente do sistema de integridade pública.

Em suas diretrizes, estão, exatamente, a atuação técnica especializada, com ênfase na prevenção, e o uso de dados e do planejamento, como ferramenta e gestão.

É dever, portanto, da Corregedoria buscar ações de promoção da melhoria dos trabalhos e contribuir para o fortalecimento da integridade pública, identificando e disseminando boas práticas e inovações, inclusive, não só apontando as causas de desempenho insatisfatório, mas visando fornecer propostas de aprimoramento.

Nesse sentido, esta Corregedoria do MPCDF tem procurado, em sua atividade de correição, sobretudo, compreender os processos de trabalho existentes no *Parquet*, como será visto adiante. “para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades da organização, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos”³.

² PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

³ Decreto 9203/17, art. 5º, III.

É nesse contexto que se insere o uso de novas metodologias e o apoio da Tecnologia da Informação, propondo “medidas que visem a inibir, a reprimir e a diminuir a prática de faltas ou irregularidades”⁴.

Pegamos assim por empréstimo, fazendo nossas, as palavras do Senhor Presidente do STF, Ministro Luís Barroso, “Estamos convictos de que a chave para aprimorar a eficácia do sistema jurídico brasileiro reside na adoção dessas tecnologias sofisticadas. Essa inovação ampliará o acesso à justiça, conferindo maior eficiência e acessibilidade ao aparato jurídico do Brasil”⁵.

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
CORREGEDORA

⁴ Decreto 5480/05, art. 4º, VII.

⁵ <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/startups-juridicas-comemoram-fala-de-barroso-sobre-inteligencia-artificial>

II – Conclusão de Procedimentos da Corregedoria Instaurados em 2022

II.I. – Acompanhamento e conclusão do estágio probatório do Procurador Danilo Morais dos Santos com emissão de Relatório pelo vitaliciamento, publicado na página do MPCDF

A Corregedoria instaurou o PI no 00600-00012935/2021-01-e, para acompanhar o estágio probatório do Procurador Danilo Morais dos Santos.

Assim que foi autuado o procedimento, o Procurador foi imediatamente comunicado.

Ao longo de 18 meses, foram elaborados 03 Relatórios semestrais, cobrindo todo o período.

Os principais pontos de conferência ao longo do exercício foram os seguintes:

- quantidade de processos recebidos e despachados (com ou sem parecer), por classe e total, informando se houve peça expedida após o prazo regulamentar de 30 (trinta) dias;
- quantidade de PIs recebidos e despachados;
- quantidade de Representações ofertadas;
- quantidade de Sessões realizadas;
- quantidade de Ofícios expedidos, informando acerca do controle da numeração e respostas a esses Ofícios (inclusive, os não atendidos, no período);
- quantidade de Ofícios recebidos e as providências adotadas em relação a eles;
- quantidade de Despachos proferidos;
- quantidade de Reuniões realizadas;
- quantidade de Recomendações expedidas; e
- campo com Considerações Finais, se desejar acrescentar, notadamente, a respeito de sugestões ou observações, que possam refletir o grau de dificuldades e/ou providências a serem adotadas, para a melhoria da atividade do MPCDF e da 3ª Procuradoria.

Além disso, a Corregedoria esteve à disposição do Procurador durante todo o procedimento, sempre que demandada e, ainda, proativamente, para reuniões, buscando apoiar o novo membro, atuando com acolhimento, empatia e sinergia.

Ao final e com antecedência de 06 meses, para a conclusão do estágio probatório, a Corregedoria elaborou Relatório com proposta favorável ao vitaliciamento.

Aos dias 30 de junho de 2023, deliberou o Colégio de Procuradores, à unanimidade, pela aprovação do Relatório apresentado pela Corregedoria do MPCDF, nos termos do artigo 31 do Ato Interno 2/23, e, de conseguinte, favoravelmente ao vitaliciamento do Procurador Danilo Morais dos Santos.

De conseguinte, o procedimento foi arquivado em 05/07/23, Despacho nº 08/2023– MPC/CORREGEDORIA, e o Relatório Final foi publicado na página do MPCDF.

II.II - Conclusão da Correição na 1ª Procuradoria do MPCDF

A Corregedoria do MPCDF concluiu a correição na 1ª Procuradoria, em relação ao exercício de 2022.

Foram feitas recomendações de aprimoramento e melhorias, notadamente no controle de prazos processuais, reconhecendo-se, afinal, que a 1ª Procuradoria encontra-se a bom termo.

II.III – Conclusão da Correição na Ouvidoria do MPCDF

A Corregedoria do MPCDF concluiu, também, a correição na 1ª Procuradoria, em relação ao exercício de 2022.

Foram feitas recomendações de melhorias e acompanhamento, além de ter sido ofertado pela Corregedoria à Ouvidoria um Portal completo (que será detalhado ao final), na intenção de replicar o uso de ferramentas em TI, mais responsivas.

A Corregedoria, ainda, recomendou o treinamento dos servidores da Ouvidoria; elaboração de Regimento Interno; Avaliação de Qualidade; Planejamento Estratégico, dentre outras medidas, para tornar ainda melhor o trabalho de excelência que, hoje, já é prestado pelo órgão.

III – Atividades de treinamento

III.I – Encontro por ocasião do Dia Internacional das Mulher

No dia 08 de março, por ocasião do Dia Internacional da Mulher, a Corregedora do MPCDF convidou a Promotora de Justiça, Dra. Fernanda

Molyna, para um bate papo sobre autoestima e viver bem. Formada em Coaching pela SBC, a palestrante abordou temas que inserem a mulher, inclusive, em seu contexto de trabalho.

O evento contou com a participação de todas as servidoras e colaboradoras do *Parquet*, acessível em plataforma on line, e, ainda, das Procuradoras do MPCAP, Dra. Rachel Barbalho Ribeiro da Silva; do MPCRJ, Dra Aline Pires Carvalho Assuf, do MPCSP, Dra. Elida Graziane Pinto, e a Corregedora do MPCPA, Procuradora Deíla Barbosa Maia, além da Dra Lucieni Pereira, Auditora do TCU. Também prestigiou o evento a Promotora de Justiça do DF, Dra Cátia Vergara.

III.II – Promoção de curso a respeito do regime jurídico das Organizações Sociais

O Dr. Daniel Gomes da Silva, que proferiu diversas palestras para o Ministério Público, Poder Judiciário e Tribunais de Contas, foi convidado pela Corregedoria do MPCDF para abordar o tema, Organizações Sociais. O convite foi feito formalmente aos gabinetes, por meio do Memorando nº 038/2023-G2P, de 28/02/2023.

Na ocasião, foi elaborado material didático pela Corregedoria, com as principais normas distritais e jurisprudências no DF, a respeito do tema.

A palestra ocorreu no dia 10/03/23.

III.III – Curso em atividades de Correição – Corregedora

A Corregedora participou do Encontro Nacional da Valorização - Corregedorias Administrativas, atividade de imersão por 03 dias (de 19 a 21 de junho de 2023), onde foram abordados os seguintes temas, dentre outros:

- A visão da AGU sobre a Atuação das Corregedorias Administrativas: O que se espera? Palestrante: Vlândia Pompeu - Procuradora da Fazenda Nacional/Assessora Da Diretoria Geral na ANTAQ;
- Governança Pública;
- Espécies de Procedimentos Correccionais e Princípios reitores da atividade correccional;
- Decreto 8.420/2015; Lei de Improbidade (Lei 8.429/1992);

- Transparência e Accountability: Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e » Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018)
- Lei do Governo Digital (Lei no 14.129/2021)
- Assédio;
- Mediação e TAC, etc.

III.IV – Integração à Rede de Corregedorias da CGU e participação em todas as reuniões

A Corregedoria do MPCDF passou a integrar, em 16 de junho de 2023, a Rede de Corregedorias (Grupo SisCor), criado para facilitar a integração entre os servidores que exercem a atividade correcional e fez parte do Grupo de Trabalho LGPD em Correição, criado com o objetivo de elaborar enunciados sobre a LGPD aplicados à atividade correcional.

Assim, a Corregedoria se fez representar, ao longo de 2022, pelo Assessor, Sr. Aurisan Souza de Santana, nas seguintes reuniões:

- 20/06/2023 – 14:00 às 15:00
- 05/07/2023 – 14:00 às 15:00
- 28/08/2023 – 14:00 às 15:00

O MPCDF, assim, foi responsável por importantes atividades, como a elaboração de ENUNCIADOS, dentre eles: “A Administração Pública deverá garantir que os sistemas ou bases que contenham dados pessoais dos acusados e demais envolvidos possuam autenticação multi-fatores, de modo a resguardar a segurança da informação”. **(Proposto pelo MPCDF)**

III.V – Comparecimento ao Encontro de Corregedorias em Salvador

Além disso, a Corregedoria foi representada pelo Assessor Aurisan Souza de Santana, no importante evento. Encontro Regional de Corregedoria que possuiu o seguinte programa:

- Palestra: Os direitos e as garantias constitucionais aplicáveis à atividade correcional do Estado. Palestrante: Dirley da Cunha Júnior – Juiz Federal da Seção Judiciária da Bahia. Professor Associado da UFBA. Pós-Doutor em Direito Constitucional.
- Painel: Apuração de assédio sexual no âmbito disciplinar. Palestrantes: Fabian Gilbert Saraiva Silva Maia (Auditor da CGU) e Carla Cotta (Diretora de Articulação, Monitoramento e

Supervisão do SISCOR). Moderador: Bruno Wahl Goedert (Coordenador-Geral de Uniformização de Entendimentos)

- Painel: Conflito de interesses – repercussões no âmbito administrativo. Palestrante: Edson Leonardo Dalescio Sa Teles (Presidente da Comissão de Ética Pública da Presidência da República), Olga Pontes (Especialista em Governança, Riscos, Compliance e Auditoria) e Ricardo Wagner de Araújo (Corregedor-Geral da União).
- Palestra: A Nova Lei de Improbidade Administrativa – alterações e um novo caminho à consensualidade. Palestrante: Rita Tourinho (Promotora de Justiça do MPBA).
- Gestão de Riscos em Ilícitos Administrativos e Encerramento. Ricardo Wagner de Araújo (Corregedor-Geral da União)

III.VI– Bate-papo sobre a confecção de minutas de peças no MPCDF

No dia 05/12, a Corregedora participou de um bate-papo com os servidores da 3ª Procuradoria e dois novos assessores da 2ª Procuradoria, promovendo treinamento a respeito da confecção de minutas de peças no MPCDF.

Com 07 itens, contendo cada qual proposição, seguida de reflexões e sugestões, a Corregedora abordou os principais pontos que devem ser observados, corrigidos e melhorados no exercício dessas tarefas.

Em suas considerações finais, a Corregedora fez um apelo ao estudo, à pesquisa e à dedicação, demonstrando a importância de se buscar atualização, com empenho, para a verdadeira acoplagem dos métodos de trabalho da assessoria ao perfil institucional do MPCDF, que prima por um serviço de qualidade, que a população merece.

IV – Atividades visando à Governança no MPCDF

IV.I – Tecnologia da Informação.

A Corregedoria autuou o PI no. 5408/23 para tratar de questões relacionadas à Tecnologia da Informação no MPCDF.

Foi elaborado o consistente Despacho 003/23, contendo os seguintes itens: I. Introdução. II. Problematização II.I – A estrutura do MPCDF. II.I.I Força

de Trabalho Procuradores. Assessores. II.I.II – TI, no MPCDF. II.II - Processos de Pessoal. II.III – Processos de fiscalização de contratos e outros. II.IV – LGPD, no MPCDF. II. V. A Página do MPCDF (<https://mpc.tc.df.gov.br/atos-internos/>). III. Etapas e Propostas.

Destacou-se, então, que o fim último deste processo é proporcionar melhorias nas atividades do MPCDF (por mais celeridade e eficiência), colocando-as à disposição dos gabinetes de cada Procurador. Pretende-se, ainda, garantir um sistema confiável e amigável, em que o MPCDF possa ter acesso a informações necessárias para a sua atuação e essas possam tramitar em segurança.

Assim sendo, foram sugeridas etapas, rigorosamente cumpridas com a realização de entrevistas, nos gabinetes. Ao final, foi elaborado importante Relatório, que foi submetido a todos os Procuradores e discutido na última reunião do Colégio de Procuradores, realizada no dia.09/11/2023. Dessa discussão, foi lavrada Ata, que redundou em 02 atividades a cargo dessa Corregedoria, assim desenvolvidas:

- no dia 07/12 foram realizadas tratativas para viabilizar uma apresentação detalhando as principais funcionalidades e usos do Programa Brasil Mais. Essa apresentação foi marcada para 14/12, mas em função de conflito de agendas, precisou ser cancelada e será providenciada nova data mais oportuna;

- nos dias 14 e 15/12, o assessor Aurisan Souza Santana expôs aos gabinetes, que enviaram representantes, a importância da confecção da página Microsoft Sharepoint, solução em substituição a criação de páginas wiki, por sugestão da Secretaria de Tecnologia da Informação, como forma de centralizar as informações no âmbito de cada procuradoria.

Note-se que fruto desta atuação o MPCDF já pode contar com ferramentas importantes:

- **robô Efigênia**, que acessa o SEI do GDF e descarrega todos os arquivos de um determinado processo em páginas específicas, converte todos os arquivos em formato PDF e subdivide os arquivos para não superar 20 Mb, que é uma restrição de tamanho de arquivos para carga no e-TCDF. Além disso o **robô Efigênia** possui a capacidade de ser executado simultaneamente em diversas estações de trabalho:



- **aplicação Controlador**, que tem objetivo o controle de prazos de ofícios encaminhados pelo Parquet. A fase de testes foi finalizada em 13/12 e se encontra disponível para uso por todas as Procuradorias, que assim desejarem, tão logo forem cumpridos requisitos de adaptação da funcionalidade ao ambiente do MPCDF; e

- **aplicação Extrator**, que permite a extração de textos de arquivos no formato PDF e que não foram corretamente digitalizados com algoritmos avançados de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), encontrando-se em fase de acoplagem à estrutura interna no Parquet.

IV.II – Desenvolvimento de Painel enviado à Ouvidoria do MPCDF

Com efeito, esta Corregedoria, ao realizar pela primeira vez correição na Ouvidoria, realizou reunião com os servidores lotados na referida unidade e enviou questionário. Em resposta, um dos pontos que chamou a atenção foi a carência no uso de ferramentas de TI:

- não há sistema eletrônico próprio capaz de monitorar prazos e dar andamento mais célere às demandas, por isso, o controle é feito manualmente, por meio de planilha específica; e

- as demandas são feitas utilizando o site e o e-mail institucional da ouvidoria. A denúncia recebida, bem como os seus anexos são baixados pelo e-mail e renomeados, necessitando de conversão (imagem&PDF), junção (de um ou mais PDFs), para posteriormente ser inserida no E-TCDF, o que acaba

tornando o trabalho demorado, principalmente se a denúncia contiver muitos anexos, por exemplo.

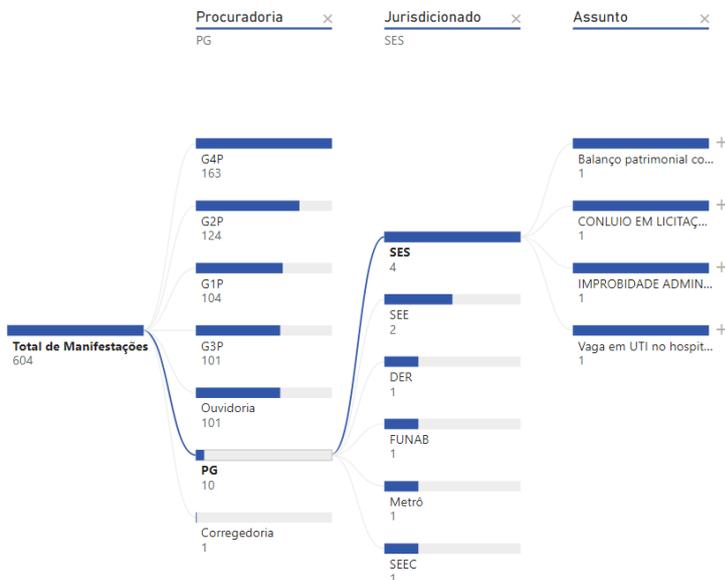
Assim, a Corregedoria teceu considerações sobre o diagnóstico do problema, tecnicamente, e sugeriu soluções, como por exemplo, a adesão ao sistema Fala.Br, da Controladoria-Geral da União, que é gestora da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação. A plataforma está disponível para que outros órgãos da Administração Pública, por meio de adesão, façam uso da solução. Em consulta, verifica-se grande quantidade de órgãos estaduais que utilizam a plataforma Fala.BR. Dentre eles, podemos citar: MPC/SC, MPC/PA, MPE/PR, MPE/RN, TJPR, TCE/RN, TCE/AC, TCE/AM.

A Corregedoria, também, aproximou a Ouvidoria do MPCDF à Ouvidoria do MPCPA, ocasião em que o Procurador Ouvidor, em evento *on line*, realizado no dia 04/08/2023, dividiu a sua experiência a partir da utilização da plataforma Fala BR.

Em nova rodada de análises da melhor ferramenta, a Corregedoria, ainda, promoveu a aproximação da Ouvidoria do MPCDF à Ouvidoria do MPDFT, Promotor de Justiça Dr. Francisco Leite, que designou a assessora Daniela Oliveira, para apresentar, em 16/08/2023, o sistema Audivia, que, por sua vez, é originário do MPPE.

Além disso, a Corregedoria elaborou e entregou à Ouvidoria do MPCDF, Painel cuja apresentação foi realizada no dia 24/07, às 14h, na Sala de Reuniões do MPCDF, evento previamente alinhado com o Senhor Ouvidor, e extensivo a todos os gabinetes de Procurador, pois interagem, também, com as atividades da Ouvidoria.

Esse painel, que utilizou dados relativos às manifestações de 2022, consolida e apresenta as informações em um ambiente gráfico interativo. Permite a navegação detalhando: i) total de manifestações; ii) manifestações por procuradoria; iii) manifestações por jurisdicionado; iv) manifestações por mês; e v) total de manifestações por tipo.



Árvore de Decomposição

IV.III – 3ª Carta de Serviços do MPCDF Atualizada

Com objetivo dar cumprimento ao que estabelece a Lei nº 13.460, de 26/06/2017 e regulamentada no âmbito federal pelo Decreto nº 9.094, de 17/07/2017, foi encaminhado pela Corregedoria o Memorando nº 67/2023 - MPC/CORREGEDORIA, solicitando à Procuradoria-Geral de Contas do DF a atualização da Carta de Serviços do MPCDF, na página, o que foi prontamente atendido, estando à disposição do cidadão.

V – Atividades em andamento

V.I – Minuta para elaboração de Código de Ética no MPCDF

Com o intuito de orientar os trabalhos no âmbito do Ministério Público de Contas, foram iniciados estudos acerca da elaboração de um código de ética, em consonância à Resolução nº 261/2023, de 18/04/2023, que instituiu o Código de Ética do Ministério Público.

V.II – Estudos sobre a Maturidade Correcional

Com objetivo de obter um desempenho em constante evolução, foram iniciados os estudos para a autoavaliação, baseando-se no Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) já instituído e reconhecido utilizado no Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor).

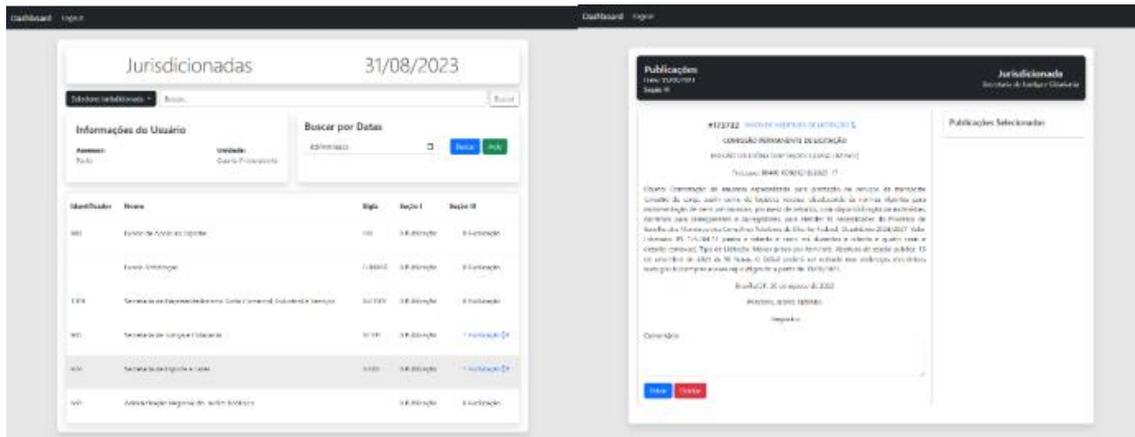
Essa iniciativa busca promover uma autoavaliação considerando componentes essenciais para buscar identificar, em níveis progressivos e estruturados, o estágio de desenvolvimento da corregedoria. Com esse diagnóstico, é possível estabelecer os requisitos para alcance da Maturidade Correcional desejado e conseqüentemente um plano de ação para a superação das lacunas identificadas.

V.III – Ferramenta para acompanhamento do DODF

Tendo em vista a existência de um banco de dados do DODF mantido pelo Tribunal, com atualização diária, foi concebida uma ferramenta que permitisse a identificação automática de publicações das jurisdicionadas de cada procuradoria, destacando os atos mais importantes. Dessa forma, seria possível controlar o fluxo de tratamento das informações do DODF diretamente pela ferramenta, com a eliminação da intervenção manual, de busca das informações nos arquivos *.PDF, utilizando o comando CTRL + F.

O projeto precisou ser interrompido, em razão do desligamento do estagiário de TI da Procuradoria-Geral, estando em aberto novo processo seletivo. Já foi identificado que será necessário o apoio da área de TI do TCDF. Superadas essas limitações, pretende-se retornar ao desenvolvimento da ferramenta.

O protótipo possui o seguinte layout:



Telas do Protótipo

VI. – O MPCDF, em números: ano de 2023

- Processos

Inicialmente, é preciso remarcar que o exercício regular no MPCDF findou em 15/12/23, último dia de atividades que antecedeu o recesso subsequente. Equivale a dizer que do dia 16/12 ao dia 14/01, apenas o Procurador-Geral atuará no período e receberá processos, de natureza urgente, compensando, após, esses dias e atividades, ao longo do ano seguinte.

Assim sendo, **este Relatório irá cuidar das distribuições que ocorreram do dia 01/01/23 a 15/12/23.**

Foram, desse modo, distribuídos 4392 processos, por Procuradoria⁶, assim:

⁶ Três processos distribuídos para a 2ª Procuradoria na manhã do dia 15/12 foram redistribuídos para a PG, para elaboração de parecer no recesso.

A 2ª Procuradoria exerceu a substituição na 3ª Procuradoria desde o dia em 13/07/2023 até o dia 15/12/23, e, nessa qualidade, atuou em 493 processos distribuídos no período, **totalizando 1568** proferidos pela mesma Titular, que acumulou, ainda, as funções de Corregedora.



Desses, emitiram-se Pareceres em 4325, totalizando 99,47%, restando estoque, apenas, nas seguintes Procuradorias:



- Procedimentos Internos

Foram distribuídos no MPCDF, em 2023, 343 (trezentos e quarenta e três) Procedimentos Internos, por meio de denúncias e representações, enviadas à Ouvidoria do MPCDF, ou espontaneamente atuados, a pedido dos Titulares das 4 (quatro) Procuradorias.



Desses, foram arquivados 240 (duzentos e quarenta) Pls:



Restam, em estoque, 118 nas seguintes Procuradorias:



Convém destacar que os números apresentados são influenciados pelos PIs iniciados na Procuradoria Geral e ainda decorrem do estoque de PIs do ano de 2022, quais sejam:

- G1P: 35
- G2P: 10
- G3P: 16
- G4P: 32
- Corregedoria: 1

VI - Outras atividades

Outras atividades, como reuniões, sessões etc., podem ser acompanhadas nos Relatórios de Atividades do MPCDF, que são disponibilizados pela PGCDF no endereço <https://mpc.tc.df.gov.br/>.